



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

## PROJETO DE LEI Nº. 64/2025

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A SEMANA EM HOMENAGEM AOS “VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA E DA PAZ”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

**Art. 1º** Fica instituída por esta Lei, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, a “Semana em Homenagem aos Voluntários da Pátria e da Paz”, a realizar-se anualmente, na primeira semana do mês de dezembro.

**Art. 2º** A “Semana em Homenagem aos Voluntários da Pátria e da Paz” visa preservar e homenagear a bonita e relevante história de homens que promoveram a paz e lutaram em guerras a favor de nosso País, os quais, nasceram ou residiram em nossa Municipalidade, ou no território antes de sua emancipação.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2025.

Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vereador

*Deus seja  
Louvado*